



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

PROCESSO Nº 119/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por ; **Fábio Augusto de Campos Bonicontró** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, portador do CPF/MF nº. 216.055.378-61 e Cédula de Identidade RG nº. 286.501.922 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belírio Pereira de Souza, n.º. 355, Bairro: Centro; **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 500.621.311-68 e Cédula de Identidade RG 427.746 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Dourados, 435 Apto. 1002, Edifício Ilha Grande; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF nº 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º. 98, Bairro: Royal Park; **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG 2.199.863 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Ganimede, n.º.383, Bairro: Centro; Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 49/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** CNPJ 20.211.471/0001-56; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71; **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** CNPJ 01.557.378/0001-53; **MERCADO AVENIDA LTDA** CNPJ 06.974.546/0001-20 e **M S S DE ALMEDIA - ME** CNPJ 20.040.030/0001-39, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**, 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038, **PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial nº 049/2017, Processo nº 119/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

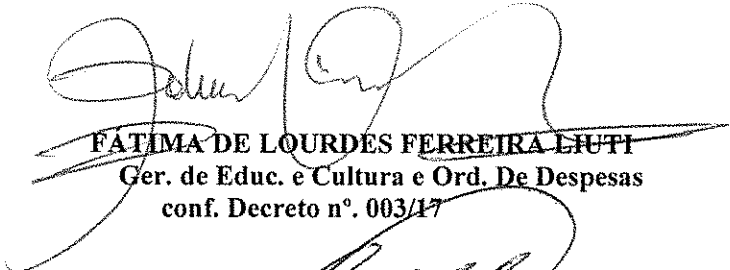
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

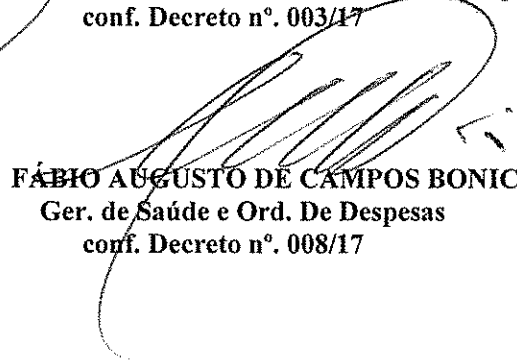
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.


FATIMA DE LOURDES FERREIRA LUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17


RAQUEL LÍNIA SOARES
Gerenciadora da Ata


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17

Cesiane J
CEESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 004/17

Mirce Maria Santelli
MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Dil
Naviraí - MS, 25/05/2017.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34

JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56

Naviraí - MS, 25/05/2017.

Gilmar de Andrade
GILMAR DE ANDRADE

CPF 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71

Naviraí - MS, 26/05/2017.

Antonio Xavier dos Santos
ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

Naviraí - MS, 25/05/2017.

Reginaldo Monteiro
REGINALDO MONTEIRO
CPF 732.825.458-00
MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20

Naviraí - MS, 26/05/2017.

Rogério Ferreira de Almeida
ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 049/2017 – Processo nº. 119/2017**.

Nome da Empresa: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.211.471/0001-56 Insc. Estadual: 28.398.126-1
Endereço: Rua Lourdes, 30 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1010
e-mail: marisa.adilson@oi.com.br
Responsável: Adilson Pereira de Souza
CPF: 780.713.641-34 RG: 403.762 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1902	ABACAXI - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.	CANTU	KG	6.230,00	4,8000	29.904,00
5	1917	BATATA INGLESA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	11.950,00	2,6000	31.070,00
6	1920	CABOTIÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	2.265,00	3,6000	8.154,00
13	1959	MAÇÃ NACIONAL- INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	18.440,00	5,9400	109.533,60
22	2415	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	4.900,00	2,6600	13.034,00
26	2458	REPOLHO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	4.920,00	2,2500	11.070,00
34	3824	LIMÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CANTU	KG	2.430,00	2,4300	5.904,90




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR
E SABOR CARACTERÍSTICOS).

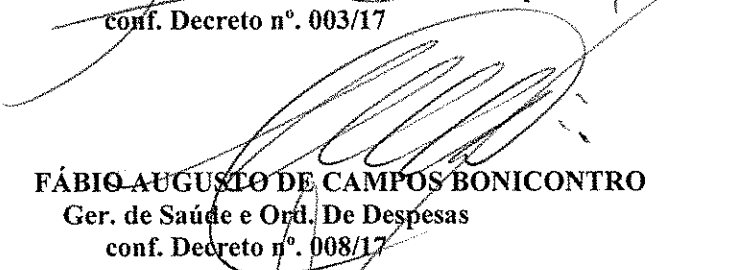
Valor Total R\$ 208.670,50


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

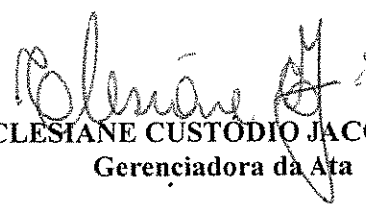

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17


RAQUEL LINIA SOARES
Gerenciadora da Ata


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRÓ
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17



CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.


ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34

JEAN LUCAS BARBOZA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 049/2017 – Processo nº. 119/2017.

Nome da Empresa: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: Avenida Iguatemi, 345 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3409-6060
e-mail: compras@supermercadochama.com.br
Responsável: Gilmar de Andrade
CPF: 792.516.411-53 RG: 000.947.816 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1908	ALHO GRAÚDO - CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). TRAZER AMOSTRA.	NACIONAL	KG	2.655,00	21,8900	58.117,95
4	1916	BANANA NANICA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	24.170,00	2,9800	72.026,60
7	1940	CEBOLA NACIONAL - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	NACIONAL	KG	6.305,00	2,4000	15.132,00
8	1941	CENOURA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	EXTRA	KG	6.155,00	2,6800	16.495,40
16	1963	MARACUJÁ - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	600,00	10,6700	6.402,00
24	2456	MANDIOCA SALSA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.000,00	8,9100	8.910,00
28	2476	AGRIÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	FOLHA VERDE	MÇ	600,00	2,9800	1.788,00



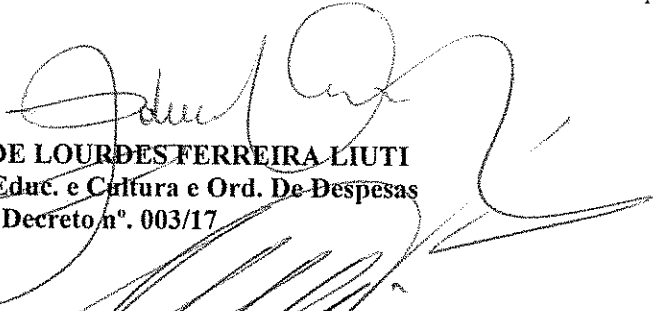
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

30	2479	BERINJELA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	500,00	3,8900	1.945,00
----	------	--	-------	----	--------	--------	----------

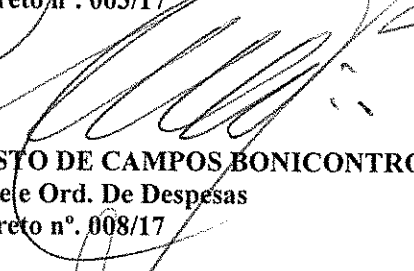
Valor Total R\$ 180.816,95


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

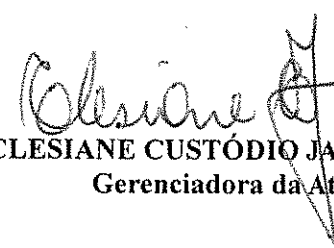

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17

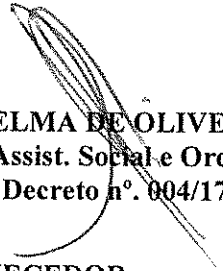

RAQUEL LÚCIA SOARES
Gerenciadora da Ata


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17

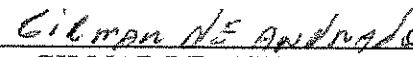

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.


GILMAR DE ANDRADE
CPF 792.516.411-53
J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 049/2017 – Processo nº. 119/2017**.

Nome da Empresa: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9
Endereço: Avenida Campo Grande, 595 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-1286
e-mail: supermercado.santos@uol.com.br
Responsável: Antonio Xavier dos Santos
CPF: 668.879.769-00 RG: 4.476.147-5 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	1961	MAMÃO FORMOSO- INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	5.300,00	2,9800	15.794,00
18	1965	PIMENTÃO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	2.160,00	3,4500	7.452,00
19	1967	TOMATE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	12.040,00	3,0500	36.722,00
20	1968	VAGEM - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	1.150,00	7,8900	9.073,50
21	2404	BETERRABA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	3.100,00	2,6500	8.215,00
29	2478	ALMEIRÃO - FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	SÓ FRUTAS	MÇ	1.400,00	2,4800	3.472,00
33	2502	ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	850,00	3,9900	3.391,50
35	11317	ACELGA - INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS,	SÓ FRUTAS	UN	3.800,00	5,3500	20.330,00



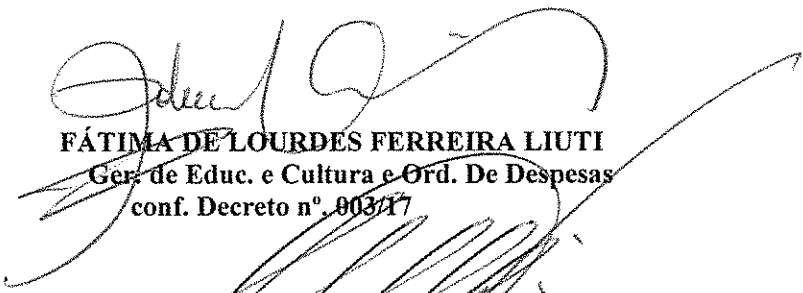
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS					
36	26150	MELÃO AMARELO,INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SÓ FRUTAS	KG	4.200,00	2,9700	12.474,00
37	30822	PERA NACIONAL. KG - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	1.100,00	9,7400	10.714,00
38	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	2.000,00	2,8900	5.780,00

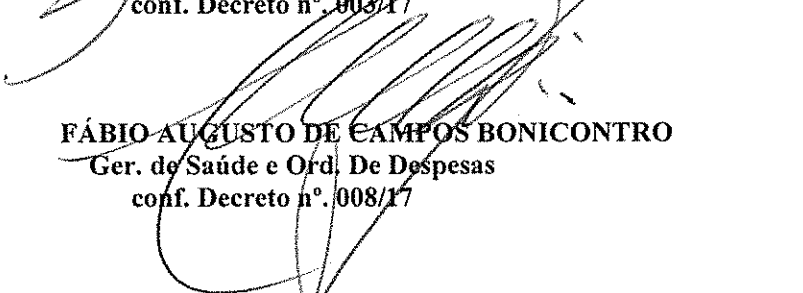
Valor Total R\$ 133.418,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

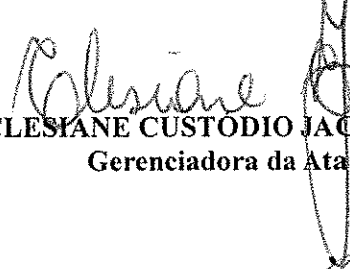

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17



RAQUEL LINIA SOARES
Gerenciadora da Ata



FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICENTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n° 007/17

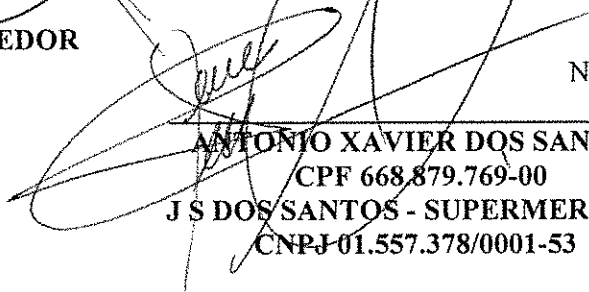

CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 26/05/2017.


ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 049/2017 – Processo nº. 119/2017**.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0
Endereço: Avenida Ponta Porã, 426 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-2192
e-mail: e.modelo@uol.com.br
Responsável: Reginaldo Monteiro
CPF: 732.825.458-00 RG: 619.586-21 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	UN	2.000,00	2,4700	4.940,00
11	1956	COUVE FLOR - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	600,00	5,8500	3.510,00
12	1957	LARANJA - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	19.600,00	2,3400	45.864,00
17	1964	MELANCIA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	SÓ FRUTAS	KG	10.150,00	1,6500	16.747,50
23	2417	COUVE, MAÇO - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	MÇ	1.400,00	2,6500	3.710,00
25	2457	QUIABO - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	KG	700,00	5,5000	3.850,00
27	2460	BANANA MAÇÃ - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	4.600,00	5,1800	23.828,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

32	2481	PEPINO JAPONÊS - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	SÓ FRUTAS	KG	800,00	4,2900	3.432,00
----	------	--	--------------	----	--------	--------	----------

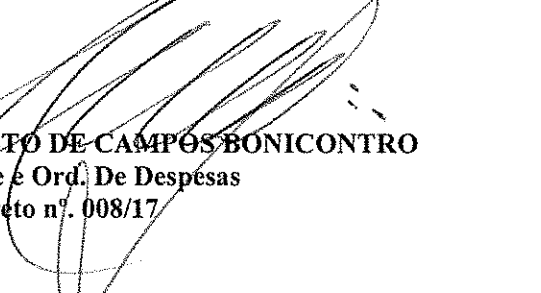
Valor Total R\$ 105.881,50

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25 / 05 / 2017.

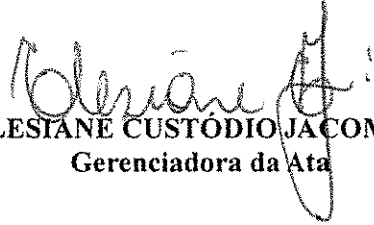

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 003/17

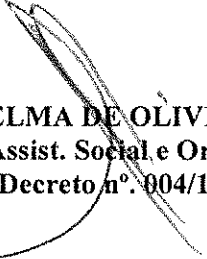

RAQUEL LINA SOARES
Gerenciadora da Ata


FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRÔ
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata


MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí - MS, 25 / 05 / 2017.


REGINALDO MONTEIRO
CPF 732.825.458-00
MERCADO AVENIDA LTDA
CNPJ 06.974.546/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 033/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial n°. 049/2017 - Processo n°. 119/2017**.

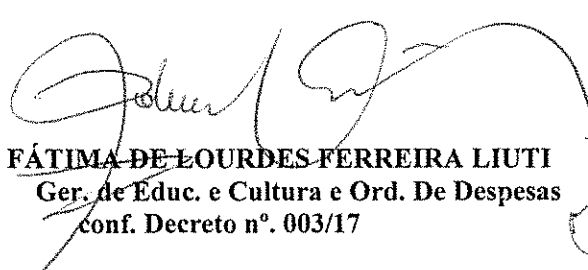
Nome da Empresa: M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3
Endereço: Rua Antares, 595 - Portal Residence
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-5577
e-mail: não consta
Responsável: Rogério Ferreira de Almeida
CPF: 824.171.561-72 RG: 771.187 SSP/MS

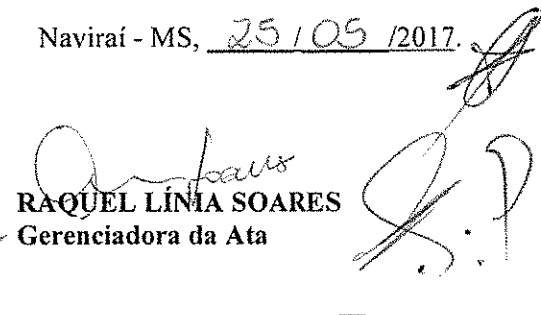
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	1950	CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	MÇ	2.300,00	2,7000	6.210,00
10	1951	CHUCHU - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	SÓ FRUTAS	KG	3.215,00	3,8500	12.377,75
15	1962	MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	Q SABOR	KG	1.100,00	3,9200	4.312,00
31	2480	MAMÃO PAPAYA - INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	SÓ FRUTAS	UN	1.100,00	3,8900	4.279,00

Valor Total R\$ 27.178,75

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

Naviraí - MS, 25/05/2017.

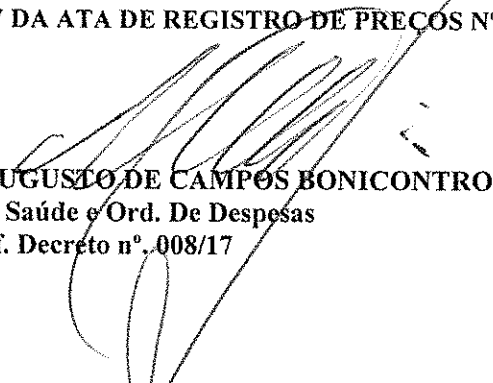

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 003/17



RAQUEL LÍLIA SOARES
Gerenciadora da Ata



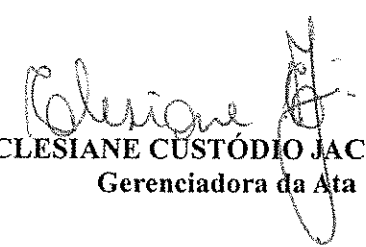
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2017

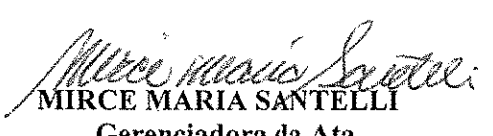

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 008/17


NOÊMIA DE ASSIS SALUSTIANO
Gerenciadora da Ata

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ger. de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CLESIANE CUSTÓDIO JACOMELI
Gerenciadora da Ata

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 004/17


MIRCE MARIA SANTELLI
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


Naviraí - MS, 26/05/2017.

ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA - ME
CNPJ 20.040.030/0001-39

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-MS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 meses, a contar de 16/05/2017 até o dia 15/07/2017 e o valor acrescido de R\$ 11.702,06 (Onze Mil Setecentos e Dois Reais e Seis Centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 265.471,43 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr^a. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Carlos Pereira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 11 de maio de 2017.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1B4605AF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2017.

Processo nº. 152/2016 – Pregão Presencial nº. 057/2016.

Partes Município de Naviraí e a Empresa **SERVPAR LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – do Prazo – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 23/05/2017 até o dia 20/08/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 46.887,78 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 93.775,56 (Noventa e Três Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Urbano e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante a Sr^a Juviane Costa Favaro, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de maio de 2017.

Publicado por:

Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CE06C8D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 187/2017 – **INEXIGIBILIDADE:** 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS E APRESENTAÇÃO NO 11.º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA, POPULAR E KID'S E, COM SHOW DA BANDA DETROIT, A SER REALIZADO NA 15.ª FEJUNAV - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 20.342.313/0001-02

ITEM: 001.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO:

06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2994).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Superintendente da Fundação de Cultura e

Ordenadora de Despesas conforme

Decreto nº. 035/17

Publicado por:

Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EEA51A5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.
069/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 182/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 069/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 36/2017, PARA ATENDER À PACIENTE CRISTIANE APARECIDA SANTOS LIMA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0800104-66.2017.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 12.420.164/0001-57.

ITEM: 001.

VALOR: R\$ 227.365,92 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 3170).

DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 25 de Maio de 2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTO,

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:

Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DEB6960D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **Empresa Vencedora:** JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 005, 006, 013, 022, 026 e 034; J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 003, 004, 007, 008, 016, 024, 028 e 030; J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO, com os itens: 014, 018, 019, 020, 021, 029, 033, 035, 036, 037 e 038; **MERCADO AVENIDA LTDA**, com os itens: 002, 011, 012, 017, 023, 025, 027 e 032 e **M S S DE ALMEIDA - ME**, com os itens: 009, 010, 015 e 031. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **033/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 26 de maio de 2017.

Publicado por:

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8744E804

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO